



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5678/16

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5332, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL 5621 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, A LEI 5658/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016 (LOA) QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 400.000,00.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração da ação **7.011 - AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA** – no Plano Plurianual do período de 2014-2017, com as seguintes características:

AÇÃO GOVERNAMENTAL			
01 – Denominação da ação			
Código: 7.011		Descrição: AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA	
02 – Características da ação			
X Projeto	Nova	Continua	Início Previsto: 01/14
Atividade	X Em andamento	X Temporária	Término Previsto: 12/16
Operação			
Especial			
04 – Supervisor da ação			
Nome: Wellington de Oliveira			
Lotação: Departamento de Administração e Finanças			
Endereço: Av. São Francisco, nº 320, Primavera			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			
05 – Produto e unidade de medida	06 – Custo e meta p/ 2016	07 – Custo e meta p/ 2017	
Prédio ampliado	400.000,00		

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$400.000,00** (quatrocentos mil reais) para fazer face à execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

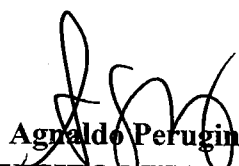
Órgão:	01 – Câmara Municipal
Unidade:	01.02 – Departamento de Administração e Finanças
Função:	01 – Legislativa
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0021 – Processo Legislativo
Ação:	7.011 – Ampliação do Prédio Câmara
Natureza da Despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor:	R\$ 400.000,00

Art. 4º - Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito adicional especial a anulação de dotações existentes no orçamento vigente no valor total de **R\$ 400.000,00**, com as seguintes classificações:

0101.01.031.0021.8.001 – 3190.11 – Pessoal Civil – (ficha 008) -	80.000,00
0102.01.122.0021.8.017- 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (ficha 33)	80.000,00
0103.01.031.0021.8.016 – 3190.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (ficha 35)	150.000,00
0103.01.031.0021.8.010 – 3190.11 – Pessoal Civil – (ficha 37)	90.000,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE ABRIL DE 2016.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE